

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2026-GP, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal, por meio do qual solicita a apreciação do Projeto de Lei nº 001/2026 em regime de urgência especial, em Sessão Extraordinária;

CONSIDERANDO a relevância institucional da matéria, que trata da alteração da Lei Municipal nº 1.090/2025 (PPA 2026-2029) para inclusão de capítulo específico voltado às medidas estratégicas de fortalecimento das ações do Selo UNICEF;

CONSIDERANDO a inexistência de prazo regimental mínimo para convocação de Sessão Extraordinária, devendo-se observar os princípios da razoabilidade, publicidade e ciência inequívoca dos Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica convocada SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, a realizar-se no dia 06 de fevereiro de 2026, às 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal, para apreciação exclusiva da matéria constante da Ordem do Dia.

Art. 2º: A Ordem do Dia da Sessão Extraordinária será composta exclusivamente pela seguinte matéria:

I - Projeto de Lei nº 001/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 1.090/2025, instituidora do Plano Plurianual 2026-2029, para incluir o Capítulo IV, que dispõe sobre medidas estratégicas voltadas ao fortalecimento das ações do Selo UNICEF, com pedido de regime de urgência especial.

3º: A presente convocação observa o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, ficando vedada a inclusão de matéria estranha à Ordem do Dia.

Art. 4º: Determina-se a ciência imediata e inequívoca de todos os Vereadores, pelos meios oficiais de comunicação da Câmara, devendo tal comunicação ser certificada nos autos e mencionada em ata.

Art. 5º: Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 4 de fevereiro de 2026.

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Câmara

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 32725646